

**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 005/2020**  
**Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ**  
**Processo Administrativo (2020123651) – (IDEAS/HDZA/005/2020)**  
**Tipo: Menor Preço**

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 005/2020/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES À VAPOR (AUTOCLAVE) E À GAS (ÓXIDO ETILENO)** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### **1. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES À VAPOR (AUTOCLAVE) E À GAS (ÓXIDO ETILENO)**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES À VAPOR (AUTOCLAVE) E À GAS (ÓXIDO ETILENO)** para a garantia da perfeita assistência aos pacientes.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão

celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br) ,contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 005/2020 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
24 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
28 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
30 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela **CONTRATANTE** qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando **uma declaração para cada lote pretendido**, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os

interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

## **8. DOS ANEXOS**

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de Esterilização de materiais médico-hospitalares à vapor (autoclave) e a gás (óxido etileno) do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 21 de dezembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

**Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de Esterilização de Materiais Médico-Hospitalares à Vapor (Autoclave) e à Gás (Óxido Etileno) do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann<sup>1</sup>**

Os serviços contratados devem seguir os critérios abaixo:

**1. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO**

1.1. Os serviços de esterilização, com limpeza e secagem dos materiais, deverão observar as técnicas de assepsia indicadas para cada material, assegurado os níveis aceitáveis de esterilização indicados pela Organização Mundial de Saúde;

1.2. A **CONTRATADA** deverá observar os prazos de coleta e devolução dos materiais, cumprindo os prazos predeterminados, assim como identificar individualmente todos os materiais e a unidade de saúde de destino e do setor respectivo, fazendo-se grafar na embalagem a data de esterilização, lote e validade da esterilização, para cumprimento e eficácia da prestação de serviços;

1.3. Conferir o material avaliando a compatibilidade com o processo de esterilização requerido / proposto;

1.4. Garantir a entrega do material na mesma quantidade enviada;

1.5. A montagem do material deverá estar de acordo com o quantitativo ou orientações prestadas previamente do produto enviado, não será aceito a separação dos itens enviados nos pacotes;

1.6. Inadequações nos processos de esterilização ou danos à embalagem que possam eventualmente ocorrer a **CONTRATANTE** comunicará e o contratado deverá automaticamente refazer o serviço prestado sem gerar ônus para a instituição;

1.7. Utilizar embalagens em papel grau cirúrgico, ou material comprovadamente eficaz (mediante laudo técnico do fabricante) quanto à característica de penetração e exaustão do gás, a preservar a integridade física e barreira microbiana;

1.8. Proteger os materiais perfuro - cortantes com embalagem interna em plástico rígido e efetuar o seu fechamento por termo selagem, de modo a assegurar a sua integridade e a do produto nela contido;

1.9. Garantir o uso de indicador químico em todas as embalagens, indicando que o material passou pelo processo de esterilização;

---

<sup>1</sup> No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

1.10. Garantir na prestação de serviços o processo de cultura microbiológica, através de indicadores biológicos em todos os lotes de esterilização, mantendo esses registros à disposição da **CONTRATANTE**;

1.11. Utilizar indicador integrador específico – indicadores físico-químicos;

1.12. Teste de esterilidade positiva para todos os lotes com a utilização de indicador biológico contendo “Bacillus atropheus”, com leituras de acordo a legislação específica;

1.13. Dar garantias de aeração de câmara e de aeração ambiental, dependendo da estrutura e de emprego de material;

1.14. Emitir laudo de Esterilização, sempre que solicitado, determinando parâmetros utilizados a cada lote de esterilização, para arquivo e apresentação aos Órgãos de Vigilância Sanitária, quando assim exigidos;

1.15. Utilizar embalagem plástica externa selada e caixas rígidas com tampa devidamente identificadas (estéril e não estéril), como proteção extra para transporte, sendo separado a caixa do material lavado do esterilizado;

1.16. O transporte de materiais esterilizados em “ETO”, pela **CONTRATADA**, deverão ser feitos dentro dos padrões estabelecidos pela Vigilância Sanitária

**1.17. A coleta/devolução de materiais médico-hospitalares ocorrerá no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas inclusive feriados;**

1.18. Deve acompanhar os serviços em execução um profissional qualificado a executá-lo, indicado pela **CONTRATADA**, que informará a administração do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann: o número de sua identificação correspondente no Conselho Regional da categoria;

1.19. Qualquer situação de funcionamento inadequado no cumprimento da presente prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá imediatamente comunicar a autoridade responsável das unidades de saúde do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, providenciando o que necessário for, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

**1.20. Somente serão pagos os itens e as respectivas quantidades esterilizadas no mês, ou seja, o consumo da CONTRATANTE;**

Na tabela 1 abaixo segue a especificação do produto a ser esterilizado e o quantitativo mensal:

N°	Item	Media de Consumo/Mês
01	Traqueia De Respirador Adulto Completa	200
02	Ambu Adulto Completo	200
03	Traqueia Avulsa Adulto	100
04	Mascara Não Reinalante	200
05	CONECTOR T E Y	50
06	Aerocamara	50
07	Mascara Tenda	50
08	Campo Fenestrado	100
09	Campos Sem Fenestra	100
10	Capotes De Tecido	100
11	<b>Bandeja Subclávia</b> - 1 Bandeja Retangular Média; 1cuba Redonda Pequena; 1 Porta Agulha 14 Cm; 1pinça Kelly Reta; 1tesoura Metzenbaum Reta; 1 Pinça De Dissecção; 1 Pinça Dente De Rato; 01 Hemostática Dente De Rato)	100
12	<b>BANDEJA TRAQUEOSTOMIA</b> -1 BANDEJA RETANGULAR MÉDIA; 1 CUBA PEQUENA;1 PORTA AGULHA 14 CM; 1 TESOURA METZENBAUM RETA; 02 PINÇAS KELLY RETA; 01 PINÇA DISSECÇÃO; 1 HEMOSTÁTICA DENTE DE RATO; 01 PINÇA SHERRON; 1 CABO DE BISTURI N ° 03; 02 AFASTADORES FARABEU MÉDIO)	35
13	<b>Bandeja De Drenagem De Torax</b> - 1 Bandeja Retangular Média, 1cuba Redonda Pequena, 1 Porta Agulha 14 Cm, 1pinça Kelly Reta, 1tesoura Metzenbaum Reta, 1 Pinça De Dissecção, 1 Pinça Dente De Rato; 01 Hemostática Dente De Rato	30
14	<b>Bandeja De Cateterismo Vesical</b> - 1 Cuba Pequena, 1 Pinça Longa Dissecção	30
15	<b>Bandeja De Pequenos Procedimentos</b> - 01 Bandeja Retangular Média; 01 Tesoura Metzenbaum Reta; 01 Porta Agulha 14 Cm; 02 Hemostatica Kelly Reta; 01 Pinça Dessecção; 01 Hemostática Dente De Rato; 01 Cuba Redonda Pequena; 02 Pinça Allis; 01 Pinça Sheron; 01 Cabo De Bisturi N° 03	30
16	<b>Kit Cirurgico De Odontologia</b> - 01 Espelho Bucal; 01 Sonda Periodontal; 01 Pinça Crane; 01 Espatula De Inserção 1; 01 Espatula Para Resina 02; 01 Colher De Dentina; 01 Porta Dical	10
17	<b>Kit Cirurgico De Odontologia (Kit Periodontia)</b> - 01 Lima; 01 Cureta Grace 7,8; 01 Cureta Mc Call 17/18; 01 Bandeja	10
18	<b>Kit Cirurgico De Odontologia (Kit Exodontia)</b> - 01 Bandeja Retangular Média; 01 Seringa Carpule; 01 Porta Agulha; 01 Cabo De Bisturi; 01 Pinça Hemostatica Reta; 01 Pinça Hemostatica Curva; 01 Alavanca Reta; 01 Fórceps 150; 01 Pinça Reta; 01 Fórceps 17	10
19	Par De Afastadores Farabeuf	20
20	Pinça Longa Sherron	20
21	Caneta De Cautério	30
22	Cânula Metálica De Traqueostomia	20
23	Fio Gia De Entubação	100

Fonte: Equipe HRZAN, 2020

## Anexo II – Modelo de Proposta de Preço<sup>2</sup>

### 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 005/2020** – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador sr. \_\_\_\_\_ apresenta sua proposta de preço<sup>3</sup> para o **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 005/2020** para a prestação de **SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES À VAPOR (AUTOCLAVE) E À GAS (ÓXIDO ETILENO)** contida no LOTE ÚNICO, conforme planilha abaixo<sup>4</sup>:

LOTE ÚNICO	Descrição do Item <sup>5</sup>	Valor Unitário	Valor Mensal
			<b>Total/mês<sup>6</sup></b>

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>2</sup> O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>3</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>4</sup> Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

<sup>5</sup> Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

<sup>6</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.